



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado no Diário Oficial
de costumes, em 05 de fevereiro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04/01/2016
[Signature]

DECRETO N° 1.199, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre o lançamento e atualização monetária dos valores constantes para fins de cobrança da taxa de localização de funcionamento.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XIX, XXVIII e XXXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea “I”, todos da Lei Orgânica Municipal,

***Considerando* o disposto no art. 210-A, do Código Tributário Municipal;**

***Considerando* nos termos do §2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional, em que não constitui majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;**

***Considerando que* a simples atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo não significa sua majoração, e ela nada mais é que a recomposição da expressão monetária de um valor expresso em moeda;**

***Considerando que* essa recomposição na verdade nada acrescenta ao valor original, permitindo apenas a manutenção do seu poder de compra, diante da majoração geral de preços, decorrente do processo de inflação;**

***Considerando que*, a atualização não poderá ultrapassar os índices inflacionários e que a Fazenda Municipal poderá atualizar seus tributos através de ato do Poder Executivo;**



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Considerando o que dispõe o inciso VII, do art. 3º, e art. 86, 88, 90 e 92 do Código Tributário Municipal;

Considerando que, de acordo com o IINPC/IBGE, a inflação no período de dezembro de 2014 a novembro de 2015 atingiu o percentual de 10,97%;

Decreta:

Art. 1º. Fica lançada a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento do Município de Guaranésia, para o exercício de 2016.

Art. 2º. Ficam atualizados em até 10,97%, os valores de referência do Município, para fins de cobrança da Taxa de Localização e Funcionamento, no exercício de 2016, passando a vigorar com o valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 04 de janeiro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município